



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Praça Brasil, 2001 – Fone (0xx) 44 3662-1030 – CEP 87480-000 – CNPJ 76.247.386/0001-00
E-mail: pmhlcontabil@hotmail.com



LEI Nº 827, de 27 de fevereiro de 2013.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E REDUÇÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO, Nº.726/2012, DE 18/07/2012 E PPA – 374/2009, DE 25/09/2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir e reduzir o projeto no Anexo I integrante da Lei nº 726, de 18/07/2012 e PPA – 371/2009, para o exercício financeiro de 2.013, abaixo discriminado:

I – Inclusão do seguinte projeto:

| | |
|---|------------------|
| Manutenção do Programa Merenda Escolar | 30.000,00 |
| Material, Bem ou Serviço P/Dist. Gratuito | 30.000,00 |
| TOTAL | 60.000,00 |

II – Redução do seguinte projeto.

| | |
|--|------------------|
| Aquisição de 01 (uma) pá Carregadeira | 60.000,00 |
| TOTAL | 60.000,00 |

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2013.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL